

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREF. MUNIC. BALNEARIO ARROIO DO SILVA  
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 136

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARATER EXCEPCIONAL, POR PRAZO DETERMINADO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA, Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal, pelo prazo de 90 (noventa) dias, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o que estabelece o Art. 37, IX da Constituição Federal.


Parágrafo Único - A contratação constante do Art. 1º, da presente Lei, é por prazo determinado e improrrogável, de conformidade com o Art. 4º, da Medida Provisória nº 1554-27 de 23 de abril de 1998.

Art. 2º A autorização contida no Art. 1º da presente Lei, destina-se a contratação de 01 (um) ENFERMEIRO, Nível ANS, com salário e vantagens atinentes à categoria, estabelecidas em Lei.

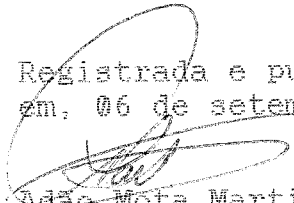
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento do Fundo Municipal de Saúde, vigente.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Arroio do Silva, 06 de setembro de 1999.

  
CARLOS FLORENTINO MACHADO SOBRINHO  
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças em, 06 de setembro de 1999.

  
Adão Mota Martins  
Secretário Interino de Administração e Finanças.